



EDITAL PARA BOLSAS PNPD/CAPES - AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL

1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso de bolsistas no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) junto ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPG-BI) da Escola de Engenharia de Lorena (EEL) da USP.

2. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.1. De **10 de Agosto a 15 de Setembro de 2017** estarão abertas as inscrições para seleção de 01 bolsista PNPD/CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPG-BI). As atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e às demandas do PPG-BI. A referida bolsa é válida por doze meses.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A comissão avaliadora será formada por professores credenciados no PPGBI. Não poderão participar da comissão avaliadora professores que tenham sido apontados no CV LATTES dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- 3.2. O processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de Pós-Doutorado no PPG-BI obedecerá às orientações contidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013;
- 3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, no conteúdo deste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSISTA

- 4.1. Os candidatos devem apresentar o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos credenciados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela Comissão do Programa de Pós Graduação;
- 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (conforme Anexo III da Portaria nº 086/2013), além de projetos subvencionados por agências de fomento;
- 4.3. Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- 4.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos ou com contratos temporários poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. DA BOLSA

5.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa com valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista. (Portaria 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013, disponível em http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)

6. OBJETIVO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

6.1. Capacitar profissionais doutores em nível de pós-doutorado para produzir pesquisas e estudos avançados na área de Biotecnologia Industrial, inseridos nas linhas de pesquisa do PPG-BI/USP.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA SELECIONADO

- 7.1 Realizar a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;
- 7.2 Contribuir para o crescimento das linhas de pesquisa do PPG-BI/USP;
- 7.3 Contribuir nas atividades do Curso de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Industrial através da participação em bancas, eventos, seminários e grupos de pesquisa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1. Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela secretaria do programa;
- 8.2. A não entrega da documentação nos prazos devidos implicará na desclassificação do candidato;
- 8.3. Cumprir todas as normas estabelecidas pelo regulamento do PNPD/CAPES;
- 8.4. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa;
- 8.5. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa previstas no projeto proposto;
- 8.6. Desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa nas dependências da Escola de Engenharia de Lorena, exceto nos períodos de afastamento formalmente solicitados à Comissão coordenadora do PPG-BI/USP.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 9.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- 9.2. Cópias dos documentos: RG, CPF e comprovante de quitação eleitoral. Para candidatos do sexo masculino é necessário ainda apresentar cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares. Para candidatos estrangeiros, os documentos indicados anteriormente devem ser substituídos pelo documento de identificação (passaporte ou RNE Registro Nacional de Estrangeiro);

- 9.3. Cópia autenticada em cartório do Diploma de Doutorado (frente e verso), obtido em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente. A necessidade de cópia autenticada indicada, neste e nos demais itens, poderá ser substituída por apresentação de cópia simples e do original para conferência do servidor público que receberá a inscrição;
- 9.4. Cópias autenticadas do histórico escolar da Graduação e da Pós-Graduação (frente e verso);
- 9.5. *Curriculum Vitae* documentado (acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo) contendo a produção científica nos últimos cinco anos, incluindo 2012 e impresso a partir da Plataforma Lattes CNPq;
- 9.6. Original e cópia autenticada do comprovante de residência;
- 9.7. Projeto de pesquisa em 3 vias (projeto com no máximo 20 páginas) assinado pelo bolsista e por um futuro supervisor credenciado como docente do PPG-BI. O projeto deverá ter conteúdo inserido em uma das linhas de pesquisa do PPG-BI disponíveis no endereço www.eel.usp.br/cpg/bio/index.php;
- 9.8. Candidatos que se enquadrarem na modalidade "b" (item 4.4), deverão apresentar comprovante de endereço residencial, além dos documentos exigidos nos itens anteriores;
- 9.9. Candidatos que se enquadrarem na modalidade "c" (item 4.4) deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores;
- 9.10. A aprovação da candidatura de professores substitutos ou com contratos temporários em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, sem prejuízo de suas atividades, dependerá de análise e aprovação do Programa de Pós-Graduação.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de **10 de Agosto a 15 de Setembro de 2017**, no horário das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPG-BI) da Escola de Engenharia de Lorena (EEL) da USP.

10.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste

caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não

posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 10.1.

10.3. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

10.4. Endereço para envio:

Escola de Engenharia de Lorena - USP

Departamento de Biotecnologia / Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Industrial

Estrada Municipal do Campinho S/N - CEP 12.602-810 - Lorena- SP

Tel: 12-31595034

11. PERÍODO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

11.1. O Estágio Pós-Doutoral terá duração de 12 meses.

12. SELEÇÃO

12.1. A avaliação do projeto de pesquisa será feita pela comissão avaliadora e incluirá

uma apresentação oral do projeto por tempo não superior a 20 min, seguida de arguição

por parte dos membros da comissão avaliadora. Finda a apresentação e arguição do

projeto, cada membro da banca avaliadora emitirá uma nota de avaliação entre 0 (zero)

e 10 (dez) em fichas individualizadas. A média das notas atribuídas pelos membros da

comissão avaliadora representará o item "nota do projeto" de cada candidato.

As apresentações dos projetos serão realizadas no dia 22 de Setembro de 2017,

seguindo a ordem de inscrições, a partir das 8:30h.

12.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*

A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das publicações (artigos

científicos completos, capítulos de livros, livros e patentes) dos últimos 05 (cinco) anos

(desde 2012 até o dia da inscrição). Serão considerados os manuscritos aceitos para

publicação, desde que devidamente documentados. A avaliação tomará como base os

qualificadores dos periódicos publicados pelo "Journal Citation Reports"

(https://jcr.incites.thomsonreuters.com) com base na pontuação específica para cada

item de produção, conforme descrito a seguir:

Publicações em periódicos

Fator de impacto (FI) aferido pelo JCR* ≥ 12,0 (200 pontos)

 $FI \ge 4.0 (100 \text{ pontos})$

 $FI \ge 3.0 \text{ e} < 4.0 \text{ (85 pontos)}$

 $FI \ge 2.0 \text{ e} < 3.0 \text{ (70 pontos)}$

 $FI \ge 1.2 \text{ e} < 2.0 \text{ (55 pontos)}$

 $FI \ge 0.6 \text{ e} < 1.2 \text{ (40 pontos)}$

 $FI \ge 0.0 \text{ e} < 0.6 + \text{Scielo } (20 \text{ pontos})$

Periódicos não qualificados no JCR (não pontuam)

(*) Base de dados "Journal Citation Report" 2016

Livros e capítulos de livros

Capítulos de Livro

Editoras internacionais com corpo editorial (55 pontos)

Editoras nacionais com corpo editorial (40 pontos)

Editoras universitárias e afins (20 pontos)

Outras editoras (não pontua)

Livros organizados ou obra integral

Editoras internacionais com corpo editorial (70 pontos)

Editoras nacionais com corpo editorial (55 pontos)

Editoras universitárias e afins (40 pontos)

Outras editoras (20 pontos)

Patentes

Patente outorgada/concedida (100 pontos)

Patente depositada em parceria com empresa (85 pontos)

Patente depositada com registro (70 pontos)

Produto registrado no órgão competente (70 pontos)

Haverá um limitador superior de pontuação para os currículos que corresponderá a 1000 pontos. Todas as pontuações superiores a esse valor serão equivalentes a 1000 pontos.

O candidato que obtiver o maior número de pontos seguindo os critérios de avaliação do currículo descritos anteriormente receberá a nota 10 (dez). Os demais candidatos terão a nota de currículo calculada entre 0 (zero) e 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima. As notas mencionadas neste item corresponderão à "nota do currículo" que serão empregadas no processo classificatório descrito no item 12.3.

12.3. O resultado da avaliação será divulgado no dia **26 de Setembro de 2017**, na página eletrônica www.eel.usp.br/cpg/bio/index.php. A classificação será feita a partir de uma nota final que corresponderá à média aritmética dos itens "nota do projeto" e "nota do currículo". Os critérios de desempate serão: 1°) candidato que obteve a maior pontuação no projeto; 2°) candidato com a maior soma dos valores de JCR dos artigos publicados ou aceitos para publicação; 3°) candidato com a maior soma de pontos no item patentes.

O primeiro colocado será convocado e deverá entregar termo de interesse pela bolsa assinado, conforme anexo 2, até o dia 05 de outubro de 2017. Caso haja desistência, serão realizadas convocações subsequentes dos demais candidatos, seguindo a ordem decrescente de classificação. Nas chamadas subsequentes, os convocados deverão assinar o termo de interesse pela bolsa, conforme anexo 2, até 05 dias consecutivos após a data da convocação.

12.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a implementação das bolsas até, no máximo, o dia 01 de Dezembro de 2017.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- 12.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- 13.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

ANEXO 1

Formulário de Inscrição para Estágio de Pós-Doutoramento

(Não abreviar nomes)		
Nome completo:		
Filiação:		
Pai:		
Mãe:		
Sexo: ()F()M; Data de nascimento	:/; Cidade:	
Estado:	Nacionalidade:	
Naturalizado:		
Estado civil:		
Cônjuge:		
Candidatos Brasileiros: R.G. n°: D CPF n°:	ata da emissão://	Órgão expedidor:
Título de eleitor nº:	Zona:	Seção:
Cert. de reservista nº:	Série:	Categoria:
Candidatos Estrangeiros:		
R.N.E ou Passaporte nº:		/
Órgão expedidor/país:	-	
T T 1 1 1		

Todos os candidatos: E-mail: Endereço 1 (Brasil): Cidade: _____ Estado: _____ CEP: ______ Telefone: _____ Endereço 2 (Exterior): Cidade: _____ Estado: _____ Código postal: _____ Telefone: _____ Importante: Destacar se o endereço para envio de correspondência é (1 ou 2) Empresa/Instituição onde trabalha: () pública () privada () Outra modalidade: _____ () ensino () assistência () pesquisa () ONG Cargo que ocupa: Endereço: Cidade: ______ Estado: _____ CEP: ______ Telefone: _____ Terá afastamento oficial da Instituição: Sim () Não () Com vencimentos: Sim () Não () Dedicação ao PD: () Integral () Parcial Data/início: _____ Conclusão: ____ Cidade/Estado: ____ Curso de Pós-Graduação (Doutorado) - Doutor em: Instituição que obteve o título: Data/início: _____Conclusão: _____ Cidade/Estado: _____ Outros Cursos Superiores (Instituição/ local e duração)

Modalidade de inscrição:		
() a) brasileiro ou estrangeiro residente	no Brasil portador de visto tempor	rário, sem vínculo
empregatício ou professor substituto;		
() b) estrangeiro, residente no exterior,	sem vínculo empregatício, com co	mprovação de
endereço residencial no momento da su	bmissão da candidatura;	
() c) docente ou pesquisador no país	com vínculo empregatício em inst	ituições de ensino
superior ou instituições públicas de	pesquisa, com comprovação de	e afastamento da
instituição de origem, por período co	mpatível com o prazo de vigênci	a da bolsa e sem
vínculo trabalhista com a Universidade	de São Paulo.	
Declaro que as informações cons	tantes do presente formulário	são verdadeiras,
assumindo inteira responsabilidade po	elas mesmas.	
, de	de	
Assinatura do candidato		
Ciente e de acordo.		
, de	de	
Assinatura	do provável supervisor	

Obs.: Aos candidatos selecionados: qualquer alteração, do nome e do endereço, deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Pós-Graduação.

ANEXO 2

Termo de interesse por bolsa de pós-doutorado concedida no âmbito do PNPD/CAPES - EEL/USP - PPG em Biotecnologia Industrial

Declaro para os devidos fins que tenho interesse em iniciar atividades de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial da Escola de Engenharia de Lorena, nos termos previstos no "EDITAL PARA BOLSAS PNPD/CAPES - AGOSTO DE 2017 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL" e legislação complementar.

Assinatura

DIGITAR NOME DO CANDIDATO

RG xxxxxxxxxxxxxxxx (ou passaporte em caso de estrangeiro) CPF xxxxxxxxxxxxxxx (dispensado no caso de estrangeiro)

Assinatura

DIGITAR NOME DO SUPERVISOR

Data	prevista	para	início	do	estágio	de	pós-doutorado	(não	posterior	a
01/12/2017):										